

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL – TAP1/2009

**PARECER DA COMISSÃO COM RELAÇÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS  
CANDIDATOS**

**PROVA QP/COMBATENTE**

QUESTÃO 02: DEFERIDO – A comissão resolve deferir o recurso referente à questão 02, anulando a mesma e atribuindo pontuação positiva a todos os candidatos pela existência de 02(duas) alternativas corretas na questão e não apenas 01 (uma) como afirmava o enunciado.

QUESTÃO 08: INDEFERIDO – A comissão resolve indeferir o recurso referente à questão 08, tendo em vista não haver fundamentação plausível, pois a supressão ou omissão do termo seqüencial “palavra” não impossibilita o candidato de identificar o assunto tratado pelo enunciado.

**PROVA QP/MÚSICO**

QUESTÃO 17: DEFERIDO – A comissão resolve deferir o recurso referente à questão 17, tendo em vista haver fundamentação plausível, pois uma escala diatônica é formada por 8 (oito) graus, sendo: tônica (1º grau), supertônica (2º grau), mediantes (3º grau), subdominante (4º grau), dominante (5º grau), superdominante (6º grau), sensível (7º grau) e tônica (8º grau). Aos candidatos é importante informar que o nome da autora constante no ANEXO III do Edital do TAP-1/2009, no que se refere à Bibliografia, é “Maria Luisa de Mattos Priolli” e não “*Maria Luzia Priolli*”. Não é citado nenhum Dicionário de Música.

QUESTÃO 20: DEFERIDO – A comissão resolve deferir o recurso referente à questão 20, pois no contexto inversão de intervalos, os intervalos “aumentados” após invertidos, tornam-se “diminutos” e vice-versa. Portanto, a alternativa correta é a letra “d”.

QUESTÃO 30: DEFERIDO – A comissão resolve deferir o recurso referente à questão 20, pois no contexto escalas cromáticas (maiores e menores) observamos a existência de 13 (treze) notas, sendo: 8 (oito) naturais e 5 (cinco) alteradas. Portanto, a alternativa correta é a letra “b”.

Leonardo Rodrigues de AFONSECA – Maj. QOC  
Presidente da CAP